

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

PORTARIA COREN-AP Nº 238, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento da Divisão de Fiscalização 2025, os termos da Resolução Cofen nº 725/2023, Manual de Fiscalização;

CONSIDERANDO o Extrato de Ata da 585ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-AP, ano 2025 e o Memorando nº 103/DFEP/DGEP/COREN-AP/2025, que dispõe sobre o cronograma de fiscalização do mês de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o fiscal Dr. EDIGAR GLEIBSON DIAS RODRIGUES, COREN-AP nº. 361946-ENF para a realização da fiscalização proativa e reativa no período de 9 de janeiro a 29 de janeiro de 2026, e a Conselheira **Dr.^a MARCIMONE DA SILVA SALES, COREN/AP Nº 111.649-ENF** para acompanhar o procedimento fiscalizatório, **nos locais abaixo relacionados:**

- I. PMM UBS CLAUDIO LEÃO-MACAPÁ-AP;
- II. PMM AMBULATÓRIO TRANSFORMAR, MACAPÁ-AP;
- III. PMM CECAZN CLÍNICA ESCOLA CORAÇÃO AZUL (ZONA NORTE), MACAPÁ-AP;
- IV. MASTER MEDICINA, MACAPÁ-AP;
- V. BRAS-INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, MACAPÁ-AP;
- VI. INFINITA, MACAPÁ-AP;
- VII. DEMANDA EXTERNA;
- VIII. DEMANDA EXTERNA.

De acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional (DFEP).

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia da DFEP, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê Ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300-ENF
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco De Araújo
COREN-AP nº- 161.667-ENF
Secretário